

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

IEI № 01/83:

DATA: 07 de MARÇO de 1 983:

SÚMUMA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo

Municipal a firmar Convênio com a

Fundação Educacional do Estado do Pa

raná, para Execução do Programa Esta

dual de Alimentação Escolar e dá ou
tras providênias:

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Firmar Convênio com a Fundação Educacional - do Estado do Paraná, para Execução do Programa Estadual de Alimentação Escolar no Município de Pérola D'Oeste.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de março de Mil Novecentos e Oitenta e Três.

Prefeito Municipal